PROCESSO 024/2026
PROCEDIMENTO 015/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2026
CONTRATO N° 029/2026

O MUNICIPIO DE BENEDITINOS , pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Beneditinos - PI , situada à Rua Floriano Peixoto,207 Centro, CPF(MF) N° 06.554.778/0001-29 neste ato representada por sua Secretária Municipal de Administração, **FRANCISCA MARIA CARVALHO VIANA**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MGM FARDAMENTOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ de N° 31.831.643/0001-00, com sede e foro na cidade de Teresina, estado do Piauí, estabelecida na Rua Rui Barbosa, N° 3606, Bairro São Joaquim, CEP: 64.005-355, doravante chamada abreviadamente CONTRATADA, tendo em vista a homologação, pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS - PI**, do Pregão Eletrônico n° 015/2026, conforme despacho exarado no Processo n° 024/2026 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei n° 14.133/21, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em confecção de camisetas personalizadas para identificação das Equipes envolvidas em eventos, ações e campanhas e Uniformes dos Profissionais que trabalham no Município de Beneditinos-PI, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório n° 024/2026, Procedimento n° 015/2026, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o Processo licitatório n° 024/2026, Procedimento n° 015/2026, sob a modalidade Pregão Eletrônico e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos correrão por conta dos recursos provindos do FPM / FME / FMS / FUS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS / EMENDA FEDERAL.

CLÁUSULA QUARTA:
A **CONTRATADA**, se obrigará a fornecer os produtos de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE.**

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre a prestação do serviço objeto deste contrato;
§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE,** mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:
O fornecimento dos produtos será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:
A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao objeto que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:
A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA:
O valor contratado é de R$ 183.771,68 (cento e oitenta e três mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos), conforme planilha abaixo e que será pago mediante a prestação dos serviços, além do encaminhamento da nota fiscal, recibos, documentação de regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Beneditinos – PI.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
LOTE 1 - Uniformes de Ações das Secretarias.					
1	Camisa em algodão com estampa personalizada.	UND	1000	R$ 39,69	R$ 39.690,00
2	Camisa em dry fit com estampa personalizado.	UND	1500	R$ 29,39	R$ 44.085,00
3	Boné em Poliéster com estampa Personalizado.	UND	500	R$ 28,79	R$ 14.395,00
4	Camisa polo de Malha Piquet (algodão)personalizada.	UND	500	R$ 55,54	R$ 27.770,00
TOTAL DO LOTE					R$ 125.940,00
LOTE 2 - Uniformes dos Profissionais do SAMU.					
1	Boné Samu Bordado	UND	15	R$ 48,99	R$ 734,85
2	Camisa em Malha PV padronizada Samu frente e costa	UND	15	R$ 35,39	R$ 530,85
3	Conjunto de Gandola e Calça tática Samu com Tarjeta.	UND	15	R$ 464,99	R$ 6.974,85
4	Bota Tática Samu Cano Médio	UND	15	R$ 423,99	R$ 6.359,85
TOTAL DO LOTE					R$ 14.600,40

LOTE 3 - Uniformes dos Profissionais, Agentes Comunitários deSaúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE).					
1	Camisa de manga longa com proteção UV (para o ACE/ACS)	UND	66	R$ 55,89	R$ 3.688,74
2	Colete profissional de identificação (Brim/Sarja)	UND	33	R$ 65,49	R$ 2.161,17
3	Chapéu de aba larga (para proteção solar);	UND	33	R$ 29,99	R$ 989,67
4	Bolsa/Mochila de trabalho;	UND	33	R$ 184,49	R$ 6.088,17
5	Par de botinas de segurança (para os ACE).	UND	33	R$ 99,99	R$ 3.299,67
TOTAL DO LOTE					R$ 16.227,42
LOTE 4 - Uniformes das Merendeiras das Escolas do Município.					
1	Camiseta manga curta, cor rosa claro (rosa bebê), corpo 100% algodão penteado (fio 30/1),160d.gramat. por m2, com decote redondo com ribana	UND	108	R$ 37,49	R$ 4.048,92
2	Calça sem bolso na cor rosa claro (roxa bebê), com elástico na cintura, tecido 100% algodão.	UND	98	R$ 72,99	R$ 7.153,02
3	Saia grande com elastano.	UND	4	R$ 48,49	R$ 193,96
4	Babuche — Branco, visual moderno, antiderrapante	UND	100	R$ 108,99	R$ 10.899,00
5	Touca de rede (furadinha)	UND	100	R$ 16,44	R$ 1.644,00
TOTAL DO LOTE					R$ 23.938,90
LOTE 5 - Uniformes Dos Trabalhadores de limpeza do Município.					
1	Par Botina Monodensidade - Cartom | CA - 17137	UND	16	R$ 100,99	R$ 1.615,84
2	Luva de Algodão Tricotada Pigmentada	UND	30	R$ 10,44	R$ 313,20
3	Uniforme de gari (blusa e calça em tecido, com identificação do Município)	UND	8	R$ 141,99	R$ 1.135,92
TOTAL DO LOTE					R$ 3.064,96
VALOR TOTAL					**R$ 183.771,68**

CLÁUSULA NONA:
A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a
CONTRATADA:
a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA:
No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido no art. 107 da lei 14.133/21, sendo também permitido aditivar o valor nos limites permitidos pela lei 14.133/21 e seus alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Altos - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.
E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Beneditinos - PI, em 15 de junho de 2026.

Francisca Maria Carvalho Viana

FRANCISCA MARIA CARVALHO VIANA
Secretária Municipal de Administração

MGM FARDAMENTOS E SERVICOS LTDA:31831643000100
Assinado de forma digital por MGM FARDAMENTOS E SERVICOS LTDA:31831643000100
Dados: 2026.06.15 11:46:44 -03'00'

MGM FARDAMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ DE Nº 31.831.643/0001-00

TESTEMUNHAS:
Nome: _____
CPF: _____
Nome: _____
CPF: _____